

第 18 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一零年五月三日，星期一



Número 18

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 3 de Maio de 2010

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 25/2010 號行政命令：

將若干權力授予經濟財政司司長，作為簽訂
“組織及經營即發彩票及體育彩票——足球及
籃球博彩特許合同”續期至二零一一年六月五
日，以及合同修改事宜而簽署有關公證書的簽
署人。..... 292

第 104/2010 號行政長官批示：

發行並流通以“中國2010年上海世博會”為題，
屬特別發行的郵票。..... 292

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 25/2010:

Delega poderes no Secretário para a Economia e
Finanças, como outorgante, na escritura pública de
prorrogação do prazo até 5 de Junho de 2011, e alte-
ração do contrato de concessão para a organização e
exploração de Lotarias Instantâneas e Lotarias Des-
portivas — Apostas de Futebol e Basquetebol. 292

Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2010:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordiná-
ria de selos designada «EXPO 2010 SHANGHAI
CHINA». 292

第 105/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2010:	
核准漁業發展及援助基金二零一零財政年度第一補充預算。.....	293	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, relativo ao ano económico de 2010.	293
第 106/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2010:	
核准文化基金二零一零財政年度第一補充預算。.....	294	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2010.	294
第 107/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2010:	
核准工商業發展基金二零一零財政年度第一補充預算。.....	295	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 2010.	295
第 108/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2010:	
核准體育發展基金二零一零財政年度第一補充預算。.....	296	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 2010.	296
第 109/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2010:	
核准民航局二零一零財政年度第一補充預算。	297	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil, relativo ao ano económico de 2010.	297
第 110/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2010:	
核准廉政公署二零一零財政年度第一補充預算。.....	298	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2010.	298
第 111/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2010:	
核准澳門監獄基金二零一零財政年度第一補充預算。.....	299	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, relativo ao ano económico de 2010.	299
第 112/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2010:	
許可向澳門保安部隊事務局供應一台車輛。	300	Autoriza o fornecimento de um veículo para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	300
第 113/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2010:	
許可向澳門保安部隊事務局供應一台車輛。	300	Autoriza o fornecimento de um veículo para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	300
保安司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Segurança:	
第47/2010號保安司司長批示，核准規範警察總局組織與運作的第5/2009號行政法規第十七條第三款所指的附設人員編制。.....	301	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 47/2010, que aprova o contingente adicional de pessoal a que se refere o n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009, que regula a organização e o funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários. ...	301
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第61/2010號社會文化司司長批示，修改澳門科技大學工商管理碩士學位課程的學習計劃及核准該課程的新學習計劃。.....	302	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2010, que altera o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Empresas da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e aprova o novo plano de estudos do referido curso.	302
第70/2010號社會文化司司長批示，在澳門科技大學開設金融碩士學位課程及核准該課程的學習計劃。.....	305	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 70/2010, que cria na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Finanças e aprova o plano de estudos.	305

附註：印發二零一零年四月二十七日第十七期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份、二零一零年四月二十九日第一組第二副刊一份，內容如下：

Nota: Foram publicados um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 17/2010, I Série, de 27 de Abril, e 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 17/2010, I Série, de 29 de Abril, inserindo o seguinte:

二零一零年四月二十七日第十七期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

No Boletim Oficial da RAEM n.º 17/2010, I Série, suplemento, de 27 de Abril:

目 錄

澳門特別行政區

第 103/2010 號行政長官批示：

設立公共房屋事務委員會。..... 284

二零一零年四月二十九日第十七期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

目 錄

澳門特別行政區

第 24/2010 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 288

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2010:

Cria o Conselho para os Assuntos de Habitação Pública. 284

No Boletim Oficial da RAEM n.º 17/2010, I Série, 2.º suplemento, de 29 de Abril:

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 24/2010:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 288

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 25/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區作為立約人，就澳門特別行政區與澳門彩票有限公司簽訂的“組織及經營即發彩票及體育彩票——足球及籃球博彩特許合同”續期至二零一一年六月五日，以及合同修改事宜，簽署有關公證書。

二零一零年四月二十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 25/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de prorrogação do prazo, até 5 de Junho de 2011, e alteração, do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada, para a organização e exploração de Lotarias Instantâneas e Lotarias Desportivas — Apostas de Futebol e Basquetebol.

22 de Abril de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 104/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一零年五月一日起，發行並流通以「中國2010年上海世博會」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

三元五角.....	300,000枚
四元.....	300,000枚
含面額十元郵票之小型張.....	620,000枚

二、上款所指小型張發行數量中，三十二萬枚印刷成八萬版小型張四連版，每版售價為四十元。

三、本批示自公佈之日生效。

二零一零年四月二十二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Maio de 2010, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «EXPO 2010 SHANGHAI CHINA», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 3,50.....	300 000
\$ 4,00.....	300 000
Bloco com selo de \$ 10,00	620 000

2. Da totalidade da tiragem dos blocos acima referida, 320 000 serão impressos em 80 000 quadras de blocos, ao preço de \$ 40,00 cada.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

22 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 105/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准漁業發展及援助基金二零一零財政年度第一補充預算，金額為 \$44,385,994.30（澳門幣肆仟肆佰叁拾捌萬伍仟玖佰玖拾肆元叁角整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年四月二十三日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 44 385 994,30 (quarenta e quatro milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, novecentas e noventa e quatro patacas e trinta avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

23 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

漁業發展及援助基金二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, para o ano económico de 2010

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
8-02-0	13-00-00-00	收入 Receitas	44,385,994.30
		資本收入 Receitas de capital	
		其他資本收入 Outras receitas de capital	
		歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-00		44,385,994.30
		總收入 Total das receitas	44,385,994.30
	05-00-00-00-00	開支 Despesas	44,385,994.30
		經常開支 Despesas correntes	
		其他經常開支 Outras despesas correntes	
		雜項 Diversas	
	05-04-00-00-00		44,385,994.30
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	44,385,994.30
		總開支 Total das despesas	44,385,994.30

二零一零年三月三日於漁業發展及援助基金——行政管理委員會——主席：黃穗文（港務局局長），委員：鄧應銓（港務局行政及財政廳廳長），蕭錦明（港務局財政處處長），郭趣歡（港務局一等高級技術員），黃羨虹（財政局一等高級技術員）

Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, aos 3 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, Wong Soi Man, directora da Capitania dos Portos. — Os Vogais, Tang Ieng Chun, chefe do D.A.F. da CP — Jorge Siu Lam, chefe da D.F. da CP — Kuok Choi Fun, técnico superior de 1.ª classe da CP — Wong Sin Hung, técnico superior de 1.ª classe da DSF.

第 106/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准文化基金二零一零年財政年度第一補充預算，金額為\$69,485,836.23（澳門幣陸仟玖佰肆拾捌萬伍仟捌佰叁拾陸元貳角叁分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年四月二十三日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 69 485 836,23 (sessenta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil, oitocentas e trinta e seis patacas e vinte e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

23 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

文化基金二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante	
7-01-0	13-00-00-00	收入 Receitas		
		資本收入 Receitas de capital		
		其他資本收入 Outras receitas de capital		
		13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	69,485,836.23
		總收入 Total das receitas	69,485,836.23	
		開支 Despesas		
	05-00-00-00-00	經常開支 Despesas correntes		
		其他經常開支 Outras despesas correntes		
		05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
		05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	69,485,836.23
		總開支 Total das despesas	69,485,836.23	

二零一零年三月十九日於文化基金——行政管理委員會——主席：吳衛鳴——其他成員：王世紅，羅麗薇，Juliana Ferreira Almeida Chan

Fundo de Cultura, aos 19 de Março de 2010. — Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ung Vai Meng*. — Os Restantes Membros, *Wong Sai Hong* — *Lo Lai Mei* — *Juliana Ferreira Almeida Chan*.

第 107/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准工商業發展基金二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$259,958,770.30（澳門幣貳億伍仟玖拾伍萬捌仟柒佰柒拾元叁角），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年四月二十七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 259 958 770,30 (duzentos e cinquenta e nove milhões, novecentas e cinquenta e oito mil, setecentas e setenta patacas e trinta avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

27 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

工商業發展基金二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
8-01-0	13-00-00-00	收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
		其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
		歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	259,958,770.30
	13-01-00-00		
		總收入 <i>Total das receitas</i>	259,958,770.30
	05-00-00-00-00	開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
		其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
		雜項 Diversas	
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	259,958,770.30
		總開支 <i>Total das despesas</i>	259,958,770.30

二零一零年三月十八日於工商業發展基金——管理委員會——主席：蘇添平——委員：麥偉棟，陳詠兒，黃晴錦，Jacques, Sylvia Isabel

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 18 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Sou Tim Peng. — Os Vogais, Mac Vai Tong — Chan Weng I — Vong Cheng Kam — Jacques, Sylvia Isabel.

第 108/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准體育發展基金二零一零財政年度第一補充預算，金額為 \$119,895,868.31（澳門幣壹億壹仟玖佰捌拾玖萬伍仟捌佰陸拾捌元叁角壹分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年四月二十七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 119 895 868,31 (cento e dezanove milhões, oitocentas e noventa e cinco mil, oitocentas e sessenta e oito patacas e trinta e um avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

27 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

體育發展基金二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, para o ano económico de 2010

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
7-02-0		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
		13-00-00-00 其他資本收入 Outras receitas de capital	
		13-01-00-00 歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	119,895,868.31
		總收入 Total das receitas	119,895,868.31
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
		05-00-00-00-00 其他經常開支 Outras despesas correntes	
		05-04-00-00-00 雜項 Diversas	
		05-04-00-00-90 備用撥款 Dotação provisional	119,895,868.31
		總開支 Total das despesas	119,895,868.31

第 109/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准民航局二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$3,277,996.43（澳門幣叁佰貳拾柒萬柒仟玖佰玖拾陸元肆角叁分），該預算為本批示的組成部份。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 3 277 996,43 (três milhões, duzentas e setenta e sete mil, novecentas e noventa e seis patacas e quarenta e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零一零年四月二十七日

27 de Abril de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

民航局二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
8-05-3	13-00-00-00	收入 Receitas	3,277,996.43
		資本收入 Receitas de capital	
		其他資本收入 Outras receitas de capital	
		歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-00	總收入 Total das receitas	3,277,996.43
		開支 Despesas	3,277,996.43
		經常開支 Despesas correntes	
		其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-90	雜項 Diversas	
		備用撥款 Dotação provisional	
		總開支 Total das despesas	3,277,996.43

二零一零年三月十二日於民航局行政委員會——主席：陳穎雄——正選委員：Pedro Miguel R. C. das Neves（財政局代表）及何曼秀

O Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil, aos 12 de Março de 2010. — O Presidente, Chan Weng Hong. — Os Vogais Efectivos, Pedro Miguel R. C. das Neves, Representante da DSF — Ho Man Sao.

第 110/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准廉政公署二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$8,539,388.59（澳門幣捌佰伍拾叁萬玖仟叁佰捌拾捌元伍角玖分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年四月二十七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 8 539 388,59 (oito milhões, quinhentas e trinta e nove mil, trezentas e oitenta e oito patacas e cinquenta e nove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

27 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

廉政公署二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-02-1	13-00-00-00	收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
		其他資本收入 Outras receitas de capital	
		歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	8,539,388.59
	05-00-00-00-00	總收入 Total das receitas	8,539,388.59
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
		其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-90	雜項 Diversas	
		備用撥款 Dotação provisional	8,539,388.59
		總開支 Total das despesas	8,539,388.59

二零一零年三月三十一日於廉政公署——廉政專員：馮文

莊

Comissariado contra a Corrupção, aos 31 de Março de 2010.
— O Comissário, *Fong Man Chong*.

第 111/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門監獄基金二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$158,348.44（澳門幣壹拾伍萬捌仟叁佰肆拾捌元肆角肆分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年四月二十七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 158 348,44 (cento e cinquenta e oito mil, trezentas e quarenta e oito patacas e quarenta e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

27 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門監獄基金二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-00-00-00	收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
		其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
		歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	(158,348.44)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(158,348.44)
		開支 Despesas	
	02-00-00-00-00	經常開支 Despesas correntes	
		資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
		耐用品 Bens duradouros	
		工場、修理廠及化驗室用品 Material fabril, oficinal e de laboratório	(30,000.00)
		勞務之取得 Aquisição de serviços	
		資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
1-02-2	02-03-01-00-05	各類資產 Diversos	(50,000.00)

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
3-03-0	02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	(78,348.44)
	02-03-08-00-02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	
		總開支 Total das despesas	
			(158,348.44)

二零一零年三月十二日於澳門監獄基金——行政委員會——代主席：呂錦雲——委員：朱國宏，黃妙玲

Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, aos 12 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, substituta, *Loi Kam Wan*. — Os Vogais, *Chu Kuok Wang* — *Wong Mio Leng*.

第 112/2010 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應一台車輛，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應一台車輛，金額為\$4,960,000.00（澳門幣肆佰玖拾陸萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一一年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一零年四月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2010

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de um veículo para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, de um veículo para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 4 960 000,00 (quatro milhões, novecentas e sessenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2011.

28 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2010

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de um veículo para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

第 113/2010 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應一台車輛，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應一台車輛，金額為\$1,378,000.00（澳門幣壹佰叁拾柒萬捌仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一一年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一零年四月二十八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, de um veículo para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 378 000,00 (um milhão, trezentas e setenta e oito mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2011.

28 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

保安司司長辦公室

第 47/2010 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權並根據第6/1999號行政法規第四條及第122/2009號行政命令第一款賦予的權限，作出本批示：

一、核准規範警察總局組織與運作的第5/2009號行政法規第十七條第三款所指載於本批示附件的附設人員編制，而該附件為本批示的組成部分。

二、廢止第7/2003號保安司司長批示。

二零一零年四月二十一日

保安司司長 張國華

附件

第 5/2009 號行政法規第十七條第三款所指之人員編制

職務名稱	職位數目
軍事化人員	
警務總長	1
副警務總長	1

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 47/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e de acordo com a competência que me advém das disposições conjugadas do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 122/2009, o Secretário para a Segurança manda:

1. É aprovado o contingente adicional de pessoal a que se refere o n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009, que regula a organização e o funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários, constante do Anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Secretário para a Segurança n.º 7/2003.

21 de Abril de 2010.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

ANEXO

Contingente adicional a que se refere o artigo 17.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 5/2009

Designação funcional	N.º de lugares totais
Pessoal Militarizado	
Intendente	1
Subintendente	1

職務名稱	職位數目
警司/副警司	3
警長	5
副警長/首席警員/一等警員/警員	11
刑事偵查人員	
督察/副督察	4
首席偵查員/一等及二等偵查員	9

Designação funcional	N.º de lugares totais
Comissário/Subcomissário	3
Chefe	5
Subchefe/Guarda principal/Guarda de primeira/Guarda	11
Pessoal de Investigação Criminal	
Inspector/Subinspector	4
Investigador principal/Investigador de 1.ª e 2.ª classe	9

社會文化司司長辦公室

第 61/2010 號社會文化司司長批示

在澳門科技大學基金會建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改經第89/2006號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學工商管理碩士學位課程的學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學習計劃。該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、上述課程設以下專業範疇：

- (一) 營銷學
- (二) 人力資源管理學
- (三) 財務學
- (四) 會計學
- (五) 供應鏈管理學
- (六) 醫療衛生管理學
- (七) 綜合工商管理

四、課程期限為兩年。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2010

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterado o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Empresas da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2006.

2. É aprovado o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, que passa a ter a redacção constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso compreende as seguintes áreas de especialização:

- 1) *Marketing*
- 2) Gestão de Recursos Humanos
- 3) Finanças
- 4) Contabilidade
- 5) Gestão de Cadeias de Fornecimento
- 6) Gestão de Saúde
- 7) Gestão Integral de Empresas

4. O curso tem a duração de dois anos.

五、課程以中文及英文授課。

六、根據第37/2000號行政命令核准的頒授碩士及博士學位規章第五條第三款（二）項的規定，上述課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

七、學生如在該課程的授課部分成績及格，而不在規定期限內提交論文，則只可取得結業證書。

八、新學習計劃適用於由2010/2011學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第89/2006號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其學習。

二零一零年四月二十二日

社會文化司司長 張裕

附件

工商管理碩士學位課程 學習計劃

表一 基礎科目

科目	種類	學分
管理導論	必修	3
統計學	"	3
經濟學	"	3
會計學	"	3
財務學	"	3
營銷管理	"	3
營運管理	"	3
組織行為學	"	3
策略管理	"	3
管理資訊系統	"	3
研究方法	"	3

表二 專業範疇科目

科目	種類	學分
營銷學專業範疇		
營銷調研	必修	3

5. As línguas veiculares do curso são as línguas chinesa e inglesa.

6. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

7. Os alunos que completem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o certificado de conclusão da parte curricular.

8. O novo plano de estudos aplica-se aos alunos que iniciem os seus estudos em 2010/2011, devendo os restantes alunos concluir os seus estudos de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2006.

22 de Abril de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Empresas

Quadro I

Disciplinas Fundamentais

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Introdução à Gestão	Obrigatória	3
Estatística	»	3
Economia	»	3
Contabilidade	»	3
Finanças	»	3
Gestão de <i>Marketing</i>	»	3
Gestão de Operações	»	3
Comportamento Organizacional	»	3
Gestão Estratégica	»	3
Sistemas Informáticos Aplicáveis à Gestão	»	3
Metodologia de Investigação	»	3

Quadro II

Disciplinas das Áreas de Especialização

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Área de Especialização em <i>Marketing</i>		
Investigação de <i>Marketing</i>	Obrigatória	3

科目	種類	學分
促銷管理	必修	3
服務營銷	"	3
品牌管理	"	3
人力資源管理學專業範疇		
高級人力資源管理	必修	3
組織理論與設計	"	3
績效管理	"	3
變革管理	"	3
財務學專業範疇		
高級公司財務	必修	3
金融衍生工具	"	3
投資學	"	3
金融市場與機構	"	3
會計學專業範疇		
高級財務會計	必修	3
高級管理會計	"	3
高級審計	"	3
會計制度設計	"	3
供應鏈管理學專業範疇		
營運策略和過程管理	必修	3
供應鏈管理	"	3
管理決策方法	"	3
電子商務	"	3

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Gestão de Promoção de Vendas	Obrigatória	3
Marketing de Serviços	»	3
Gestão de Marcas	»	3
Área de Especialização em Gestão de Recursos Humanos		
Gestão de Recursos Humanos de Nível Avançado	Obrigatória	3
Teoria e Planeamento de Organização	»	3
Gestão de Desempenho Laboral	»	3
Gestão de Inovação	»	3
Área de Especialização em Finanças		
Finanças Empresariais de Nível Avançado	Obrigatória	3
Instrumentos Financeiros Derivados	»	3
Estudos de Investimento	»	3
Mercados e Instituições Financeiras	»	3
Área de Especialização em Contabilidade		
Contabilidade Financeira de Nível Avançado	Obrigatória	3
Contabilidade de Gestão de Nível Avançado	»	3
Auditoria de Nível Avançado	»	3
Concepção de Sistemas Contabilísticos	»	3
Área de Especialização em Gestão de Cadeias de Fornecimento		
Operação Estratégica e Gestão do Processo	Obrigatória	3
Gestão de Cadeias de Fornecimento	»	3
Métodos para Decisão de Gestão	»	3
Comércio Electrónico	»	3

科目	種類	學分
醫療衛生管理學專業範疇		
醫療服務管理學	必修	3
公共衛生政策、策略及評估	"	3
公共衛生社會行為學	"	3
醫療衛生管理學專題	"	3
綜合工商管理專業範疇		
於本課程至少兩個專業範疇中 選讀四門科目	必修	12

表三
論文

科目	種類	學分
論文	必修	12

註：

完成課程所需的學分為57學分，其分配如下：表一的基礎科目佔33學分；表二的已選專業範疇科目佔12學分；表三的論文佔12學分。

第 70/2010 號社會文化司司長批示

在澳門科技大學基金會建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設金融碩士學位課程。

二、核准上述課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程期限為兩年。

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Área de Especialização em Gestão de Saúde		
Gestão de Serviços de Saúde	Obrigatória	3
Política, Estratégia e Avaliação da Saúde Pública	»	3
Ações Sociais de Saúde Pública	»	3
Tópicos Especiais – Gestão de Saúde	»	3
Área de Especialização em Gestão Integral de Empresas		
4 disciplinas de, pelo menos, 2 das áreas de especialização deste curso	Obrigatória	12

Quadro III
Dissertação

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	12

Nota:

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 57 unidades de crédito, assim distribuídas: 33 unidades de crédito nas disciplinas fundamentais do quadro I; 12 unidades de crédito nas disciplinas da área escolhida de especialização do quadro II; 12 unidades de crédito na dissertação do quadro III.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 70/2010

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Finanças.

2. É aprovado o plano de estudos constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de dois anos.

四、課程以中文及英文授課。

五、根據第37/2000號行政命令核准的頒授碩士及博士學位規章第五條第三款（二）項的規定，上述課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

六、學生如在該課程的授課部分成績及格，而不在規定期限內提交論文，則只可取得結業證書。

二零一零年四月二十二日

社會文化司司長 張裕

附件
金融碩士學位課程
學習計劃

科目	種類	學分
會計學原理	必修	3
公司金融	"	3
金融統計和金融計量學	"	3
金融經濟學	"	3
研究方法	"	3
商業倫理 / 企業管理中的法律問題 (任選一科)	"	3
學生須從下列七門科目中選修四門科目：		
投資與證券管理	選修	3
金融風險管理	"	3
固定收益證券	"	3
金融衍生產品	"	3
公司治理	"	3
房地產金融	"	3
金融市場與機構	"	3

4. As línguas veiculares do curso são as línguas chinesa e inglesa.

5. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

6. Os alunos que completem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o certificado de conclusão da parte curricular.

22 de Abril de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

Plano de estudos do curso de
mestrado em Finanças

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Princípios de Contabilidade	Obrigatória	3
Finanças Empresariais	»	3
Estatística e Econometria Financeira	»	3
Economia Financeira	»	3
Metodologia de Investigação	»	3
Ética Comercial / Questões Legais em Gestão Empresarial (Opção alternativa)	»	3
<i>Os alunos devem escolher quatro das sete disciplinas seguintes:</i>		
Gestão de Investimentos e Valores Mobiliários	Optativa	3
Gestão de Situações de Risco Financeiro	»	3
Títulos dos Rendimentos Fixos	»	3
Derivativos	»	3
Governança Empresarial	»	3
Finanças de Propriedade Predial e Bens Imóveis	»	3
Mercados e Instituições Financeiras	»	3

科目	種類	學分
學生須從下列七門科目中選修兩門科目：		
服務營銷	選修	3
品牌管理	"	3
績效管理	"	3
高級人力資源管理	"	3
成本與管理會計	"	3
會計制度設計	"	3
綜合管理學專題	"	3
論文	必修	12

註：完成課程所需的學分為48學分。

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
<i>Os alunos devem escolher dois das sete disciplinas seguintes:</i>		
Marketing de Serviços	Optativa	3
Gestão de Marcas	»	3
Gestão de Desempenho Laboral	»	3
Gestão de Recursos Humanos de Nível Avançado	»	3
Contabilidade de Custos e Gestão	»	3
Concepção de Sistemas Contabilísticos	»	3
Tópicos Especiais — Gestão Integral	»	3
Dissertação	Obrigatória	12

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病（雙語版）.....	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue).....	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助（雙語版）.....	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue).....	\$ 20,00
澳門檔案（第三版，一九九八年）一九二九年——一九三一年第一組 普通裝.....	\$ 400.00	Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa normal.....	\$ 400,00
澳門檔案（第一版，一九九八年十月份）一九四一年第二組 普通裝.....	\$ 150.00	Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998). capa normal.....	\$ 150,00
民法典（中文版）.....	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês).....	\$ 140,00
民法典（葡文版）.....	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典（中文版）.....	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês).....	\$ 100,00
商法典（葡文版）.....	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português).....	\$ 110,00
行政程序法典（雙語版）.....	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue).....	\$ 30,00
行政訴訟法典（雙語版）.....	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue)...	\$ 50,00
民事訴訟法典（中文版）.....	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典（葡文版）.....	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典（雙語版）.....	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典（雙語版）.....	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilingue).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編（中文版）.....	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編（葡文版）.....	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).....	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明（雙語版）.....	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue)...	\$ 25,00
立法會會刊.....	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝.....	\$ 60.00	Formato escolar (brochura).....	\$ 60,00
袖珍裝.....	\$ 35.00	Formato «livro de bolso».....	\$ 35,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝.....	\$ 150.00	Formato escolar (brochura).....	\$ 150,00
袖珍裝（一九九六年再版）.....	\$ 50.00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).....	\$ 50,00
澳門法例（一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性 批示）.....	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例（雙語版，一九九九年至二〇〇八年下半年）.....	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008).....	Preço variável
澳門特別行政區司法制度法例匯編（雙語版）.....	\$ 40.00	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau (ed., bilingue).....	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法（雙語版）.....	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da Re- pública Popular da China (ed. bilingue).....	\$ 40,00
土地法（雙語版）.....	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論（中文版）.....	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)	\$ 50,00
混凝土標準（雙語版）.....	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilingue).....	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準（雙語版）.....	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Arma- duras Ordinárias (ed. bilingue).....	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織（雙語版，第二版）.....	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
納入編制（法例匯編）（葡文版）.....	\$ 50.00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em portu- guês).....	\$ 50,00
著作權制度（雙語版）.....	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue).....	\$ 80,00
公職法律制度（中文版）.....	\$ 80.00	Regime Jurídico da Função Pública (em chinês).....	\$ 80,00
（葡文版）.....	\$ 80.00	（em português）.....	\$ 80,00
工業產權法律制度（雙語版）.....	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度（雙語版）.....	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章（雙語版）.....	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue).....	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章（雙語版）.....	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章（雙語版）.....	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展屋舍合約制度興建之樓宇管理總章程（雙語版）.....	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovi- dos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Ha- bitação (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章（雙語版）.....	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章（雙語版）.....	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue).....	\$ 50,00
勞動關係法（雙語版）.....	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表（雙語版）.....	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilin- gue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章（雙語版）.....	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilingue)...	\$ 40,00
公共財政管理制度（雙語版）.....	\$ 30.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilingue).....	\$ 30,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$22.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$22,00